



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PROCESSO SELETIVO PARA A REMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE  
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 008, DE 12 DE JULHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS)**, através da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Procedimento Padrão para Remoção Interna de Servidores do IFS, aprovado através da Resolução nº 70/2012/CS/IFS, e o processo administrativo nº 23060.001651/2018-45, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo de Remoção Interna de servidores ocupantes de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do IFS, obedecendo aos seguintes requisitos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de integrantes do quadro de servidores ocupantes de Cargos Técnicos Administrativos em Educação do IFS, para preenchimento das vagas constantes do Anexo I deste Edital, sendo observados o interesse público, a eficiência administrativa, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** São requisitos para participar do Processo Seletivo de Remoção Interna:

**2.1.1.** Não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos três anos, contados da data de publicação do presente edital no site do IFS, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou advindo da Comissão de Ética;

**2.1.2.** Ter o “ciente” da autoridade máxima do Campus de lotação atual;

**2.1.3.** Não estar em gozo de licenças remuneradas previstas na Lei nº 8.112/90;

**2.1.4.** Não estar afastado para fins de capacitação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) ou qualificação;

**2.1.5.** Ter cumprido no Campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação;

**2.1.6.** Estar em efetivo exercício no IFS;

**2.1.7.** Não estar com redução de carga horária para capacitação ou outra finalidade;

**2.1.8.** Ter sido concursado para a área pleiteada na remoção;

**2.1.9.** Ter regime de trabalho ou carga horária igual ou superior ao do cargo pleiteado;

**2.1.10.** Atender às exigências contidas neste Edital.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1.** As vagas disponíveis para Remoção de que trata este Edital constam no Quadro Demonstrativo de Vagas presente no Anexo I.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** O servidor deverá se inscrever pelo site institucional, através do Sistema de Remoção Interna, no caminho [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br) -> Sistemas -> Remoção Interna, observando-se o cronograma constante no Anexo IV do presente Edital.

**4.2.** O candidato, no ato da inscrição, poderá registrar interesse para remoção em até **09 (nove)** Unidades Administrativas do IFS, em ordem de prioridade, conforme sua preferência, incluindo ou não aquela opção que contiver vaga, conforme Quadro Demonstrativo de Vagas presente no Anexo I.

**4.2.1.** A disponibilidade de inscrição dos servidores em mais de uma Unidade Administrativa, ainda que não haja vaga, visa possibilitar maior dinamicidade às remoções, sendo recomendável que os interessados em participar do presente Edital registrem as suas intenções de remoção para todas as possibilidades pois, em caso de surgimento da vaga, o servidor nela inscrito, será aproveitado de acordo com sua preferência e classificação.

**4.2.2.** Caso surjam vagas remanescentes e não haja servidores inscritos, o preenchimento se dará em favor de servidores recém ingressantes, por nomeação de candidatos aprovados em concurso público ou por meio de redistribuição.

**4.2.3.** A lista de intenções consignadas no presente concurso de remoção interna não se aplica a vagas futuras, surgidas após a vigência do presente Edital.

**4.3.** No ato de cada manifestação de interesse, o servidor deverá informar a data de entrada em exercício no Campus de lotação atual no cargo ocupado/pleiteado, bem como anexar declaração de atendimento dos requisitos para participação da remoção, com a devida ciência da autoridade máxima do campus, conforme Anexo III, e documento comprobatório da entrada em exercício do servidor no campus de lotação atual em arquivo único, no formato PDF, com tamanho máximo de 1MB (Megabyte), sendo aceito como comprovação de início de exercício no Campus, o memorando ou documento equivalente que comunica a data de início do efetivo exercício do servidor na unidade.

**4.4.** O candidato poderá alterar as manifestações de interesse dentre as opções de localidade disponíveis, enquanto aberto o prazo estabelecido para as inscrições.

**4.5.** As informações que deverão ser preenchidas no sistema de remoção eletrônico são de responsabilidade do servidor. Caso haja divergências entre as informações prestadas pelo servidor e as que constam no seu cadastro funcional, a Comissão analisará as informações para validação, prevalecendo a análise da Comissão.

### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será realizada automaticamente pelo Sistema de Remoção Interna e analisada por uma Comissão, constituída através de portaria emitida pelo Reitor.

**5.2.** O sistema de remoção interna emitirá listas de classificação dos candidatos por Campus, considerando como primeiro critério de ordenamento, a prioridade indicada pelo servidor no ato da inscrição e, como segundo critério, o tempo de efetivo exercício na lotação atual, sendo que os desempates após os critérios acima, terá como procedimento o estabelecido no item 6 deste edital.

- 5.3. As vagas que vierem a ocorrer, decorrentes das remoções para preenchimento daquelas presentes no Quadro Demonstrativo de Vagas do Anexo I, serão ocupadas conforme as listas geradas pelo sistema de remoção interna, na ordem de classificação resultante.
- 5.4. As vagas restantes ao final do processo, serão preenchidas por candidatos concursados pelo IFS, aproveitados de concursos realizados por outras IFEs, quando possível, ou ainda, na impossibilidade destes, serão disponibilizadas para redistribuição por meio de chamada pública.
- 5.5. A Comissão procederá à análise dos inscritos no processo de remoção em tela, observando-se as exigências estabelecidas no item 2 (Dos Requisitos para Participação), sob pena de eliminação para aqueles que não os atenderem.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1. A classificação dos inscritos, no presente Processo Seletivo de Remoção Interna, será efetuada com base nos critérios constantes na tabela abaixo:

N.º	CRITÉRIOS	
1	Ordem de prioridade de destino indicada pelo servidor no ato da inscrição.	Classificatório
2	Tempo de exercício no IFS no cargo pleiteado para Remoção, considerando a lotação atual, contado em dias, comprovado mediante memorando ou documento equivalente que comunica a data de início do efetivo exercício do servidor na unidade;	Classificatório
3	Descumprimento dos requisitos para participação do processo de remoção interna, constantes no item 2 deste Edital.	Eliminatório
4	Servidor com idade igual ou superior a 60 anos;	Desempate
5	Maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias;	
6	Regime de trabalho, com prioridade para Dedicação Exclusiva;	
7	Número de filhos, tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 18 anos;	
8	Existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pela área Social ou de Saúde;	
9	Maior idade entre os candidatos concorrentes;	
10	Maior pontuação no concurso de ingresso no cargo efetivo.	

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, [www.ifs.edu.br/progep](http://www.ifs.edu.br/progep), nos prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo IV deste Edital;
- 7.2. Os recursos (Formulário de Recurso - Anexo II) deverão ser encaminhados via e-mail, através do correio eletrônico [csc.progep@ifs.edu.br](mailto:csc.progep@ifs.edu.br), pertencente à Coordenação de Seleção e Contratos/PROGEP, nos períodos estabelecidos no cronograma, Anexo IV deste Edital, sendo considerados intempestivos os recursos enviados fora do prazo.

## **8. DO RESULTADO FINAL E DA REMOÇÃO**

- 8.1.** A classificação do servidor na fila de remoção exibida pelo sistema de remoção durante o prazo de inscrição é passível de alteração até o seu processamento e análise por parte da comissão, conforme item 5.1 deste Edital;
- 8.2.** A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, [www.ifs.edu.br/progep](http://www.ifs.edu.br/progep), seguindo o cronograma constante no Anexo IV deste Edital, sendo apenas este resultado válido a comprovar a classificação dos servidores;
- 8.3.** O servidor classificado no processo seletivo de remoção somente será removido para a unidade de destino mediante a publicação da respectiva Portaria de Remoção, a qual estabelecerá o prazo para a apresentação e exercício na nova unidade de lotação;
- 8.4.** O prazo para o servidor removido se apresentar no novo Campus de lotação é de até 10 (dez) dias após a entrada em efetivo exercício do seu substituto.
- 8.5.** Findo o prazo de que trata o item anterior, acaso o servidor não tenha se apresentado, haverá atribuição de falta injustificada, abrindo-se contagem para o procedimento previsto no art. 140 da Lei n.º 8.112/90;
- 8.6.** Devem os candidatos atentar para o fato de que somente será permitida a desistência da remoção na data estabelecida no Anexo IV do presente Edital, por meio de documento expedido pelo próprio candidato, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail [csc.progep@ifs.edu.br](mailto:csc.progep@ifs.edu.br), nos prazos estabelecidos, não sendo admitido por quaisquer outros meios.
- 8.7.** Após a divulgação do resultado final, o servidor não poderá desistir/declinar da remoção em nenhuma hipótese, uma vez que tal desistência mostra-se antieconômica e contrária ao interesse da Administração.
- 8.8.** O candidato aprovado no presente Edital de remoção que vier a participar de outros Editais com oferta de novas vagas, ainda que não tenha sido efetivamente removido, será automaticamente desclassificado da nova seleção.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 9.1.** O presente Edital terá validade de 30 (trinta) dias contados da publicação do resultado final no site do IFS, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, sendo que suas listas poderão ser utilizadas para preenchimento de vagas que venham a ocorrer nesse período.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1.** O servidor classificado pelo Processo Seletivo de Remoção Interna deste Edital fica ciente de que irá desenvolver suas atividades nos diversos ambientes organizacionais relacionados com o seu cargo, de acordo com as necessidades do Campus.
- 10.2.** O prazo para efetivação da Remoção previsto no item 8.4 poderá ser alterado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.
- 10.3.** As despesas decorrentes da movimentação de pessoal que se dê por remoção, a pedido ou via Processo Seletivo de Remoção, ocorrerão integralmente por conta do servidor.
- 10.4.** Não serão dadas informações por meio telefônico, ficando à disposição dos interessados o correio eletrônico [csc.progep@ifs.edu.br](mailto:csc.progep@ifs.edu.br).
- 10.5.** Os ocupantes de cargos de direção e funções gratificadas poderão participar do processo seletivo de remoção interna, mas, caso sejam selecionados, deverão pedir desligamento dos cargos e funções que ocupam atualmente, através de memorando ou e-mail encaminhado à chefia imediata com cópia à PROGEP, antes de ser efetivada a remoção.

**10.6.** A chefia imediata deverá encaminhar o pedido de desligamento de que trata o item anterior à Reitoria, através da Direção Geral do Campus, para deliberação do ato pela autoridade máxima do IFS.

**10.7.** Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de Remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/progep](http://www.ifs.edu.br/progep).

**10.8.** As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas via e-mail institucional ao servidor interessado.

**10.9.** A participação dos candidatos no presente Edital significa a anuência tácita às regras nele dispostas.

**10.10.** Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão analisados e julgados pela PROGEP, em conjunto com a Reitoria deste Instituto.

Aracaju, 12 de julho de 2018.

**Paulo Durval Barreto de Araújo**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**Ailton Ribeiro Oliveira**  
Reitor

ANEXO I

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 008, DE 12 DE JULHO DE 2018

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

CARGOS	CLASSE	REITORIA	ARACAJU	SÃO CRISTÓVÃO	SOCORRO	ITABAIANA	ESTÂNCIA	LAGARTO	GLÓRIA	TOBIAS BARRETO	PROPRIA	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	E	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
MÉDICO	E	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
ODONTÓLOGO	E	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA: BIOLOGIA	D	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA: CONSTRUÇÃO CIVIL	D	-	1	-	-	-	1	1	-	-	-	3
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	D	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
<b>TOTAL DE CARGO</b>	-	<b>2</b>	<b>1</b>	-	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	-	<b>10</b>

**ANEXO II**

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 008, DE 12 DE JULHO DE 2018**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
SIAPE:
TELEFONE:
E-MAIL:
CAMPUS PRETENDIDO:
N.º DE INSCRIÇÃO:
FUNDAMENTO:

Aracaju/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III**

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 008, DE 12 DE JULHO DE 2018**

**FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>CARGO:</b>	
<b>SIAPE:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>CAMPUS DE LOTAÇÃO ATUAL:</b>	
<b>CAMPUS PRETENDIDO:</b>	
<p>Eu, _____ declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna dos servidores ocupantes de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do IFS que atendo todos os requisitos para participar do Processo Seletivo de Remoção Interna constantes no item 2 deste Edital, com a ciência da autoridade máxima do Campus da minha lotação atual.</p> <p>Aracaju/SE, _____ de _____ de 2018.</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura do candidato</b></p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>Autoridade Máxima do Campus de Lotação Atual</b> <b>Apor Carimbo</b></p>	

**ANEXO IV**

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 008, DE 12 DE JULHO DE 2018**

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	12/07/2018	Sítio do IFS
Período de Inscrição	13 a 17/07/2018	Sítio do IFS Das 8h do dia de início até às 17h59 do final do prazo
Resultado Preliminar	18/06/2018	Sítio do IFS após às 17h
Recursos	20/07/2018	E-mail ( <a href="mailto:csc.progep@ifs.edu.br">csc.progep@ifs.edu.br</a> ) até às 17h59 do final do prazo
Data para desistência	20/07/2018	E-mail ( <a href="mailto:csc.progep@ifs.edu.br">csc.progep@ifs.edu.br</a> ) até às 17h59 do final do prazo
Resultado Final	24/07/2018	Sítio do IFS após às 17h